

LEI DE 7 DE MAIO DE 1849.

CONTINUAÇÃO DO *N.º 9.

Manda portanto a todas as Authoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir, tao inteiramente como n'ella se contem. O Secretario d'esta Provincia a faça imprimir, publicar, e correr.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina, aos sete dias do mez de Maio de mil oitocentos quarenta e nove. Vigésimo oitavo da Independencia e do Imperio.

(L. do S.)

Severo Amorim do Valle
Presidente.

Carta de Lei, pela qual a Assembléa Legislativa da Provincia fixa a Despeza, e orça a Receita Provincial para o anno financeiro, e exercicio de 1849—1850, como acima se declara.

Silverio Candido de Faria
Primeiro Secretario.

Registada a folhas 8 do Livro de semelhantes. Secretaria da Assembléa Legislativa da Provincia de Santa Catharina, em 7 de Maio de 1849.

Joaquim Candido da Silva Peixoto,
Segundo Official.

Publicada e Sellada nesta Secretaria do Governo da Provincia de Santa Catharina, em 7 de Maio de 1849.

Joaquim de Almeida Coelho.

Registada a fls. 107 do Livro 3.º de Leis Provinciaes. Secretaria do Governo de Santa Catharina, 11 de Maio de 1849.

Jozé Caetano Cardozo.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Expediente do Dia 27 de Abril.

Portaria — A'o conselho municipal de recurso, exigindo informações sobre a materia contida na petição do cidadão Amaro José Pereira, na qual se queixa de irregularidades commetidas pelo mesmo conselho.

DIA 28.

Officio — A'o Exm. Presidente da Assembléa, participando-lhe haver sancionado a resolução sob n.º 11.

Idem — A'o Juiz de Paz de Tejuca Grande, accusando a recepção do seu officio de 11 de Março ultimo que acompanhou a lista dos guardas nacionaes residentes naquelle districto, e remettendo-lhe por copia o officio dirigido ao chefe da 3.ª Legião relativamente ás providencias dadas acerca do que expõem no mesmo officio.

Idem — A'o chefe da 3.ª Legião de guardas nacionaes, remettendo o officio e lista de que trata o referido officio do Juiz de Paz de Tejuca Grande; e sollicitando informações; 1.º sobre si naquella freguesia será admissivel mais de huma arma na guarda nacional; 2.º sobre o motivo da falta de comparecimento do alferes, determinando ao mesmo tempo que, quando seja tal

FOLHETIM.

PIQUILLO ALLIAGA

OU OS

Mouros no Reinado de Felipe III

II.

O TRIUMPHO (*)

— E' um opprobrio para a nobreza do reino! Assim penso, assim digo; e por isso detesta-me o valido.

— Vedes, sem embargo, disse o moco apontado o pergaminho sellado com armas raes, que elle vos dá o commando da expedição da Irlanda.

(*) Vide — O Conciliador — n.º 10,

— Sim, antes que r'vêr-me na Irlanda do que em amplona! Pamplona parece-lhe ainda muito perto de Madrid e da corte. Tem medo de que eu volte, e nunea mais me afaste.

— Pois, meu tio, recusa! — Recusar quando ha perigos!... irei, irei; deixarei que me matem... tu porém não has de ir comigo... só teremos perigos sem gloria... Martinho Padilla, que commanda a esquadra, é meu inimigo; Occampo que elles me deram por lugar-tenente, é meu inimigo.

— Mais uma razão para que esteja eu convosco.

— E quem defenderá a minha memoria?... quem sustentará a honra de nossa casa?... quem protegerá Carmen, minha filha, a quem deixarei orphã! Ainda tão menina, não teria por protectora seuão sua tia, minha irmã, a condessa d'Altamira, em quem não tenho sobrada confiança! Sabes, Fernando,

quaes meus projectos a respeito de minha filha e de ti... não os has de atrahçoar... promettes-m'o?

— Sim, meu tio, prometto e juro, exclamou o nobre manco estendendo a mão, que o velho com reconhecimento apertou nas suas.

— E depois, proseguiu este, procurando enxugar uma lagrima que brilhava em seus olhos; e depois, d'aquí a alguns annos, quando a idade te dê entrada no conselho, porque tens direito de nelle te sentares, és grande de Hespanha... és barão de Albayda, primeiro barão do reino de Valença... lembra-te então do que digo hoje: « Defende dos seus validos e de si proprio o nosso fraco monarcha, faz que todos, e em todo o tempo, respeitem sua regia authorityde; pois, como quer que procedo; e rei é nosso senhor, é nosso pay! Onde está o rei está a patria, e logo a patria ha de estar em perigo.

(Continua.)

LEI DE 26 DE MARÇO

N.º 278.

O DOUTOR ANTONIO P.

MOÇO DA IMPERIAL CAMARA, CAVALLEI

PRESIDENTE DA PROVINCIA DE

FAÇO saber a todos os seus Habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina, em sessão de 26 de Março de 1849, e eu sancionei a Lei seguinte.

Artigo 1.º A Força Policial da Provincia, a contar do primeiro de Julho de mil oitocentos quarenta e nove, ao ultimo de Junho de mil oitocentos e cinquenta, consistirá de hum Commandante, que será Alferes ou Tenente da terceira ou quarta Classe do Exercito, hum sargento, e oito soldados de Cavalleria, e de dous Cabos, hum corneta, e quarenta e trez soldados de Infantaria com os vencimentos declarados na Tabela annexa, assignada pelo Presidente, e Primeiro Secretario da Assembléa.

Artigo 2.º O Presidente da Provincia conservará effectivamente quinze praças de Infantaria destacadas nas Cidades, e villas a excepção da Capital, e Lages, à disposição das respectivas Authoridades Policiaes, distribuidas pela forma que julgar conveniente.

Artigo 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Mando portanto a todas as Authoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão e ficão cumprir, tao inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina, aos vinte seis dias do mez de Março de mil oitocentos quarenta e nove, vigesimo oitavo da Independencia e do Imperio.

(L do S.)

Antonio Pereira Pinto.

Para Vossa Excellencia ver,

José Caetano Cardozo, a fez.

Nesta Secretaria do Governo da Provincia de Santa Catharina foi publicada a presente Lei, aos 31 de Março de 1849.

Joaquim de Almeida Coelho.

Registada a fls. 92 V.º do Livro 3.º de Leis Provinciaes. Secretaria do Governo de Santa Catharina, em 31 de Março de 1849.

José Caetano Cardozo.

TABELLA do vencimento da Força Policial, a que se refere o Decreto desta data.

GRADUAÇÕES.	ARMA.	SOLDO.	GRATIFICAÇÕES.
Tenente ou Alferes Commandante.	35,000
Sargento	Cavalleria.	31,200	
Cabos	Infanteria.	16,700	
Corneta	16,500	
Soldados	15,000	
Ditos	Cavalleria.	22,000	

N. B. Terão tambem huma ração de etape, igual a que vencerem as praças do Exercito, quando sabirem da Capital em serviço por mais de hum dia. O commandante terá etape dobrada sob a mesma condição.

Faço d'Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina em 24 de Março de 1849.

Severo Amorim do Valle, Presidente.

Silverio Candido de Faria, Primeiro Secretario.

motivo reconhecimento futil, seja proposto outro individuo para o substituir; e finalmente declarando-lhe que os guardas alistados devem pertencer às companhias dos districtos em que são residentes, e que o Alferes morador no Timbé deve, como tal, entrar no corpo do municipio a que pertence como effectivo, se houver vaga, ou, em caso contrario, como addido.

Dia 30.

Idem — A' Thesouraria, remettendo copia do aviso circular do Ministerio da guerra de 4 do corrente, sobre a pratica abusiva de se fornecerem objectos de fardamentos à corpos que tendo caixa de administração recebem regularmente consignações para essa despesa.

Idem — A' Antonio José da Silva, deslensando-o do cargo de Director municipal das escolas de primeiras letras do termo de Porto Bello, por assim o haver pedido.

Idem — A' o vigario daquella villa o reverendo Francisco de Assiz Braga, remettendo-lhe, na mesma data, portaria de nomeação de director municipal das escolas do referido termo, em lugar do dispensado.

Circular — A' os directores municipais, mandando pôr a concurso a cadeira da segunda escola de meninas do municipio desta Capital, cujo exame terá lugar no dia 14 de Julho proximo futuro.

Idem — A' o tenente coronel commandante do 4.º corpo de cavalleria de guardas nacionaes, communicando-lhe que ficão assignados, a contar desta data, 50 dias ao tenente da primeira companhia Manoel José de Souza, e porta estandarte José Claudino Coimbra Mayer do corpo do seu commando para tirarem suas patentes; na certeza de que não o fazendo, serão considerados simples guardas.

Portaria — A' o administrador da obra provincial da praça do mercado para contratar com José d' Aquino a compra da pedra que possa precisar para a mesma obra.

A' o Presidente da Assembléa, communicando haver sancionado a resolução deste anno, sob n.º 12 que ella adoptou e que foi remetida com officio da mesma data.

A' o mesmo, remettendo a portaria da mesma data prorrogando a sessão d'Assembléa até o dia 4 de Maio proximo futuro.

Dia 1.º de Maio.

A' o 1.º Secretario da Assembléa, remettendo, para serem distribuidos pelos Srs. Deputados 20 exemplares da exposição que o Exm. Vice-Presidente fez sobre o estado dos negocios da Provincia, no acto de passar a Administração della a S. Exc. o Sr. Presidente em 6 de Março.

Dia 2.

A' Provedoria, mandando fazer os competentes assentamentos das casas alugadas nas freguesias do Ribeirão e Canavieiras, e areal de Traz do Morro districto desta Capital para as escolas de primeiras letras, conforme o officio do respectivo director municipal e documentos que provam a quem forão alugados, e por que preço.

Portaria — A' Verissimo Antonio Coelho de Faria, que segue viagem para a Cidade de Porto, levando em sua companhia sua irmã Maria Gertrudes.

Officio — A'o director municipal das escolas de São Francisco, em resposta ao seu de 14 de Abril ultimo, fazendo-lhe saber que os attestados que os directores das escolas tem de passar aos respectivos professores publicos, devem referir-se ao numero de alumnos, cuja frequencia conste da matricula, e não ao dos que se acharem presentes; por que pôde acontecer que no acto da visita, por qualquer cazo accidental, se não achem todos reunidos na escola.

Idem — A' Thesouraria, mandando cessar a consignação que aqui deixava de 1277 reis, o tenente do 7.º batalhão de fusileiros Izidro Victorio de Souza.

A'o agente da companhia de vapores, mandando dar passagem para o Rio Grande no vapor Todos os Santos ao alferes do 2.º batalhão de fusileiros.

A'o conselho municipal de recurso, declarando-lhe em resposta ao seu officio desta data, que os 15 dias uteis que a lei prescreve aos conselhos para funcionar, são contados desde o dia da sua instalação.

DIA 3.

A' Provedoria Provincial, mandando pagar a folha do subsidio dos senhores Deputados; e exigindo hum copia do inventario dos utensis pertencentes a Typographia, para ser remetida a Assembléa.

A' Thesouraria, mandando pagar ao Cabo d'Esquadra, commandante da escolta de guardas nacionaes, que conduziu recrutas de São Francisco, João José de Carvalho, a quantia de 307400 reis, importe do pret das recrutas, e etape dos guardas.

Idem — Em additamento aos officios numeros 94 e 95, ordena que, até segunda ordem se continue o fornecimento de etape, e forragem a cavalleria da guarda nacional aquartelada.

DIA 4.

Idem — Remettendo copia do aviso do Ministerio do Imperio de 25 do mez proximo passado; que determina se pague ao Deputado eleito a camara ultimamente dissolvida a ajuda de custo que lhe competir.

A'o 1.º Secretario da Assembléa, transmittindo a copia do inventario dos objectos pertencentes a Typographia Provincial, que fora exigida pela mesma Assembléa.

Idem — Enviando o officio da camara municipal da Capital datado de 2 do corrente, cobrindo a proposta de hum de seus membros.

A'o Presidente da Assembléa, remetendo a portaria desta mesma data, prorogando até o dia 5 do corrente mez a sessão da mesma Assembléa.

A'o commandante da companhia de Invalidos, participando-lhe a troca convencionada, e feita entre os sargentos almoxarifes Francisco Dias Pereira, da fortaleza da ponta grossa, e Antonio Pantalão do Lago, da de Ratores.

Communiqueou-se ao Major Jacintho Jorge de Campos, encarregado da fortaleza da ponta grossa, e ao commandante da de Ratores.

Officio — A'o commandante superior da guarda nacional de São Francisco, remetendo-lhe hum officio do Juiz de Paz daquel-

la Cidade, para a vista d'elle responder quanto occorre a seu respeito.

Falla que o Vice Presidente da Provincia o Dr. Severo Amorim do Valle recitou no acto da abertura da Assembléa Provincial no dia 1.º de Março de 1849.

CONTINUAÇÃO DO N. 10.

INSTRUÇÃO PUBLICA.

Sete são os Directores Municipaes, e quinze os Parochiaes nomeados; que, nos termos da Lei N.º 268 do 1.º de Maio de 1848, tem a seu cargo a inspecção e fiscalisação das Escolas de primeiras letras. Destas estão providas effectivamente para o sexo masculino, as da Capital, Laguna, São Francisco, São Jozé, Enseada, São Miguel, Porto Bello, Santo Antonio, Canavieiras, Rio Vermelho, Imaruhy, Tejuicas Grandes, Itapacoroy, Trás do Morro, e Varzea de Ratores; e interinamente as de Lages, Lagôa, Ribeirão, Villa Nova, e São Pedro d'Alcantara; para o sexo feminino, estão providas effectivamente, as da Capital, Laguna, São Francisco, São Jozé, Porto Bello, e Itapacoroy, e interinamente a de Lages, bem como a de Santo Antonio, que com as do Ribeirão e Itapacoroy, foram creadas por ordem da Presidencia de 11 de Novembro do anno passado, authorisada pelo artigo 32 da sobredita Lei: uma das ultimas creadas, bem como a de São Miguel, e a de meninos do Tabaraó e de Itajubá, estão vagas por falta de concorrentes a Cadaira. A Presidencia, parecendo-lhe couvir dar alguma instrução aos meninos da Colonia da Piedade, fez alli estabelecer uma escola, regida por hum Cabo d'Esquadra de 1.ª linha para isso habilitado, a quem se dá a gratificação mensal de 405000 reis.

Segundo as relações apresentadas pelos Directores, frequentão as Escolas do sexo masculino 934 discipulos, e do sexo feminino 248.

Além destas Escolas Publicas, ha mais onze escolas particulares de meninos com 279, e onze de meninas, com 242, sommando ao todo 1213 discipulos, e 490 discipulas das Escolas publicas e particulares.

Em todas se ensina a ler, escrever pelo methodo individual; a Arithmetica pelo Compendio do 1.º anno mathematico de Belegard; a Grammatica Nacional por Coruja; a Doutrina pelo Catholicismo de Montpellier. Do numero dos alumnos, acima dado das Escolas publicas do sexo masculino, 281 pertencem as duas da Capital, sendo da primeira 171, e 110 da segunda.

Tão excessivo numero de alumnos em cada uma d'estas escolas, he prejudicial ao ensino dos mesmos: por grande que seja a pericia do Professor; por extrema que seja sua dedicação ao ensino, impossivel he, pelo methodo individual, que possa leccionar, explicar, ouvir as lições, attender as escriptas de tantos discipulos: ou o Professor tem de olhar para um certo numero unicamente, e abandonar, ou entregar os demais a decrociens, que brincão tanto como elles, e então teremos que só aproveitara essa porção cuidada do Professor, ou este se encarregará de todos ao

mesmo tempo, o que equivalerá não cuidar em nem um. (Continua.)

O Conciliador Catharinense.

Sua Excellencia o Sr. Presidente da Provincia acaba de recolher-se de hum digressão que fez às Caldas da Imperatriz.

Este estabelecimento tão importante não podia por sem duvida deixar de merecer a attenção, e a sollicitude com que S. Exc. olha para os melhoramentos materiaes da Provincia. As viagens das primeiras authoridades são sempre de aquilatoado proveito para o bem estar dos povos, que administração, ellas trasem, pela inspecção ocular, o conhecimento exacto das localidades a applicação dos trabalhos e estado das pontes, e das estradas, e muitas outras vantagens, que ao depois são de grande lucro, quando he urgente dispende n'ellas os dinheiros publicos. E n'este ponto S. Exc. tem dado sobejas provas de bem entendida economia, exemplo seja a estrada de Lages, na qual a Presidencia não quiz gastar somma alguma, sem que primeiro lhe fosse apresentado hum trabalho completo, elaborado por individuo profissional, tendo n'esse intuito encarregado ao Capitão de Engenheiros Baechler a investigação d'ella, a planta, nivelamento, e despeza provavel com a sua perfeita abertura.

As viagens dos Senhores Presidentes dizem-se de reconhecida vantagem para as Provincias: ainda a pouco foi tambem S. Exc. a Freguezia da Lagôa, e incontineamente nomeou hum Commissão composta dos Engenheiros Sepulveda, e Alvim para examina-rem os terrenos entre o Rio Tavares, e a Lagôa; a fim de opinarem se he praticavel a communicação do dito rio com esse lago, o que será de maxima utilidade para os habitantes dessa Freguezia, que então poderão conduzir seus generos sempre por agoa até a Cidade, poupando d'estarte o dispendio com a compra de animaes, e o risco, e trabalho inherentes a esse transporte.

Folgamos tambem de annunciar que durante a viagem às Caldas S. Exc. recebeu inequivocas provas de deferencia, e affeição da parte do bom povo, que habita esse Municipio. Hum concurso maior de cem pessoas esteve presente, e acompanhou a S. Exc. no dia em que visitou esse estabelecimento, e dali à fazenda do prestimoso Coronel o Sr. Joaquim Xavier Neves, em cuja eza esteve S. Exc. hospedado, sendo n'ella tratado com a gallardia, que todos lhe conhecem.

Quando S. Exc. voltou para a Cidade, grande numero de cidadãos tiveram ainda o prazer de acompanhá-lo, não obstante as reiteradas instancias de S. Exc. para que não tomassem esse incommodo.

Durante o trajecto foi S. Exc. testemunha dos valiosos serviços prestados pelo Sr. Coronel Neves ao Municipio de S. Jozé; o atterrado que se chama do Patorá, feito como por encantamento e sem dispendio algum dos cofres da Provincia, quando Sua Magestade foi às Caldas, as estradas para o sertão, e colonias, a inauguração destas, são exuberantes provas do zelo com que esse Cidadão se

presta ao serviço do publico, e do Monarcha, que, Justo Como He. não se esqueceo de galardoar o merito de tão distincto servidor do Estado.

EDITAES.

O Doutor Sergio Lopes Falcão, Cavalleiro da Ordem de Christo, Juiz Municipal, e de Orfaõs nesta Cidade do Desterro e Termo anexo, por S. M. o Imperador etc.

Faço saber que por este Juizo d'Orfaos se hao de arrendar 30 braças de terras de frente no morro que fica a Leste desta Cidade denominado Antão, fazendo frente a estrada publica; e fundos em terras de José Antonio de Bitancurt; confrontando pelo Oeste com terras de Marianno Antonio de Bitancurt, e pelo Leste com as de Francisco José de Bitancurt, pertencentes à herdeira neta Maria Roza, e aos netos do fallecido Manoel de Bitancurt; as quaes terras houverao por herança da fallecida Maria Roza do Sacramento, cujas praças deverão ter lugar nos dias 19, 20, e 21, do prezente mez: nesta ultima; serão arrendadas se houverem licitantes, livres para os herdeiros de todas as despezas, e custas d'arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavar quatro deste theor, que serão publicados e affixados por espaço de oito dias nos lugares do costume, findos os quaes o pregoeiro passará certidão. Dado e passado nesta Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina, aos 6 dias do mez de Junho de 1849 — Eu José Honorio de Souza Medeiros, Escrivão de Orfaos.

SERGIO LOPES FALCÃO.

Por ordem do Sr. Provedor da Fazenda Provincial se faz publico que andarão em Praça na porta desta Repartição, nos dias 25, 26, e 27 do corrente mez para serem arrematados por hum ou mais annos a contar do 1.º de Julho proximo futuro, quem melhor lance offerecer, os Dizimos do Pescado dos districtos desta capital e das Cidades da Laguna e São Francisco, e das Villas de São Miguel e Porto Bello, e das Freguezias do Rio Vermelho, Canavieiras, Lagóa, e Santo Antonio, bem com o Imposto da Barreira do Morro dos Cavallos. Os licitantes dever-se-hão habilitar com a precisa antecedencia para poderem ser admitidos a lançar. E para que chegue a noticia de quem convier se mandou publicar o presente, e affixar nos lugares do costume.

Provedoria da Provincia de Santa Catharina 12 de Junho de 1849.

O Escrivão

FRANCISCO ANASTACIO DA SILVEIRA.

PARTE COMMERCIAL.

PREÇOS CORRENTES.

Farinha	1:280 a 1:440	sacca.
Milho	1:120 a 1:200	«
Feijão	1:920 a 2:000	«
Amendoim	1:200 a 1:280	«
Arroz	4:800 a 5:000	«
Tab.º de assoalho	a 6:000	duzia.
» de costadinho	a 7:500	«

AVISOS MARITIMOS



Passageiros sómente. Segue impreterivelmente para o Rio de Janeiro por estes quatro dias o bergantim nacional VISCONDE DE CAMAMU, para o que tem excellentes commodos; para tratar com o proprietario na rua do Principe, n. 64, ou com o despachante João Vicente.



Passageiros sómente. Segue por estes quatro dias o hiate nacional ESPADARTE, para o Rio de Janeiro para o que tem excellentes commodos; para tratar com o consignatario na rua do Principe, n. 64, ou com o despachante João Vicente.

ANNUNCIOS.

Aos Srs. Assignantes.

Tendo chegado indirectamente ao nosso conhecimento que alguns dos nossos assignantes da cidade e principalmente do exterior, queixão-se por não terem recebido folhas regularmente; rogamos a esses Srs. queirão ter alguma indulgencia por não estarmos perfeitamente ao facto das pessoas e localidades. Com tudo, temos tomado algumas medidas para que d'ora em diante sejam as remessas mais regulares; mas, para de tudo evitar faltas, necessario é que as pessoas queixosas, tenham a bondade de dirigir-nos directamente as suas reclamações, pois difficil seria remediar as faltas que ignorarmos.

O Editor.

João Antonio de Souza Flores faz publico, que o estabelecimento de fazendas que tinha na rua do Principe n. 52, passou a girar com a firma de Flores e C.ª, e achando-se o annunciante procedendo a liquidação de sua firma, rogo a todos os seus devedores hajão de satisfazer seus debitos até 30

de Julho proximo, certo de que com os que no dito prazo não satisfizerem, procederá o annunciante como lho convier.

Carlos Othom Schlappat, arruador da Camara Municipal desta Capital e Demarcador, se recomenda com seu prestimo aos respeitaveis Senhores proprietarios de terras, que se proponhão a fazer demarcações com seus competentes mappas, tanto dentro como fora do Municipio; assim como tambem para fazer qualquer planta de edificio, ou obra de architectura. Os Senhores, que quizerão utilizar-se de seu prestimo, procurarem o annunciante na rua do Ouvidor N.º 15.



Vende-se huma crioula moça, sabe com perfeição fazer todo o serviço de uma casa de familia, trata-se na rua Aurea na casa em frente ao N.º 28 da mesma

rua.



MOVIMENTO



DO PORTO.

ENTRADAS NO DIA 8.

Estados-Unidos, 82 dias de viagem, escaua americana HORACE, capitão David Randal, tripul. 21 pessoas, toneladas 53. Fundiado no ancoradouro de Santa Cruz.

SAHIDAS NO DIA 9.

Monte-Vidéo, patacho oriental HYDRA, M. João Williams, tripul. 9 pessoas conferidas pela matricula.

ENTRADAS NO DIA 12.

Rio de Janeiro, 8 dias de viagem, polaca nacional N. S. DA CONCEIÇÃO, M. João Pereira Ramos, tripul. 8 pessoas conferidas pela matricula. Carga, diversas mercadorias para a praça. Tras correio. Passag. Joaquim Duarte e Silva, brasileiro.

ERRATAS.

DO N.º 8.

Terceira pag. 1.ª col. linha 23, em vez de demandassem em a — leia-se — procurassem a. —
 » » linha 24, em vez de — callarem — leia-se de mandarem. —

DO ULTIMO N.º

Terceira pag. 1.ª col. linha 35, em vez de minha chegada — leia-se — sua chegada. —
 » » linha 36, em vez de — me dirigio. — leia-se — dirigio ao Exm. Sr. Presidente.

Typ. Catharinense de EMILIO GAETZ.